

Saquarema abre 4.500 vagas para projeto Atletas do Futuro

O município de Saquarema, na Região dos Lagos do Rio, abriu 4.500 vagas para escolinhas de futebol. O projeto Atletas do Futuro vai contar com treinos para meninas e meninos de 7 a 17 anos. **Pág 02**

Cordão de girassol poderá ser usado para identificar pessoas com deficiências ocultas

O cordão de girassol pode ser considerado símbolo estadual de identificação das pessoas com deficiências ocultas. É o que prevê o Projeto de Lei 4.303/21, de autoria original do deputado Alexandre Knoploch (PSC)... **Pág 02**

Lista de medicamentos disponíveis na rede pública pode ser divulgada na internet

A Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) aprovou em primeira discussão, nesta terça-feira (11), o Projeto de Lei 4.139/21, que obriga o Governo do Estado a divulgar a lista atualizada de medicamentos disponíveis... **Pág 02**

Poupança deixa de perder para inflação após dois anos

O recuo da inflação em setembro trouxe uma surpresa para os investidores da aplicação financeira mais tradicional do país. Pela primeira vez em dois anos, a caderneta de poupança deixou de perder da inflação. **Pág 06**

RJ anuncia mais 70 sirenes no sistema de monitoramento de desastres naturais



Sindicato dos Servidores Municipais de Araruama



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Servidores Municipais de Araruama, entidade sindical de 1º Grau, com sede na Rua Ivone de Oliveira Souza nº 569, Centro, Araruama, como prevê seu Estatuto Social, por seu presidente, **CONVOCA** os servidores do quadro permanente para a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (VIRTUAL)**, no dia **17 de outubro de 2022**, segunda-feira, às 18:45h em 1ª convocação com a presença de 2/3 (dois terços) e às 19:00h em 2ª e última convocação com qualquer número de servidores, para debater e deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1 – Planejamento e organização do Ato Unificado do dia 20 de outubro de 2022;
- 2 – Assuntos gerais.

Araruama, 27 de setembro de 2022.

Luis Marcel Loureiro Motta
Presidente

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 16672/2022

NADIR XAVIER VIEIRA GOULART, CPF: 768.877.157-91, torna público que **RECEBEU** a **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO nº 0222/2022**, com validade até 28/09/2026, de acordo com as Leis nº 5.101/2007 e 140/2011, a Lei Complementar Municipal nº 138/2018 e o Decreto 047/2010, art. 8 § 2º, para a atividade de RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, situado no lote 13 da quadra 29 do loteamento Village Umberto Cássia II, Praia Seca, zona urbana do município de Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções do Licenciamento da SEMAG.

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

Saquarema abre 4.500 vagas para projeto Atletas do Futuro

O município de Saquarema, na Região dos Lagos do Rio, abriu 4.500 vagas para escolinhas de futebol. O projeto Atletas do Futuro vai contar com treinos para meninas e meninos de 7 a 17 anos.

Podem participar do projeto alunos da rede municipal de ensino. As inscrições devem ser feitas na secretaria da escola onde o estudante está matriculado.

Os responsáveis devem apresentar cópia do RG, CPF

e comprovante de residência pessoal, além do RG ou certidão de nascimento da criança ou adolescente que vai participar do projeto. Também é necessário um atestado médico para prática de atividades esportivas ou declaração de saúde preenchida e assinada pelo responsável.

O projeto será no contra turno escolar e os participantes serão acompanhados por uma equipe formada por assistente

social, psicólogo e pedagogo que vão monitorar, inclusive, o desempenho escolar de cada aluno.

O município também irá disponibilizar um ônibus para o transporte dos estudantes que precisarem se deslocar para os Núcleos Esportivos.

O projeto conta com 20 núcleos esportivos, com campos de grama natural e sintética, espalhados por diversos bairros da cidade.

PRF apreende grande quantidade de drogas em Casimiro de Abreu

A Polícia Rodoviária Federal (PRF) apreendeu uma grande quantidade de drogas durante uma fiscalização na BR-101, em Casimiro de Abreu, na Região dos Lagos do Rio.

Os agentes abordaram o

condutor de um veículo na manhã da quarta-feira (12) e segundo a PRF, ao perguntarem se havia algo ilícito no carro, ele afirmou que sim.

Dentro do veículo foram encontrados dois tabletes de maconha; 12.278 papalotes de ma-

conha; 39.737 pinos de cocaína; duas pistolas automáticas e 50 munições não deflagradas.

O motorista afirmou que estava vindo da Penha, no Rio de Janeiro, e entregaria o material no bairro Âncora, em Rio das Ostras.

Cordão de girassol poderá ser usado para identificar pessoas com deficiências ocultas

O cordão de girassol pode ser considerado símbolo estadual de identificação das pessoas com deficiências ocultas. É o que prevê o Projeto de Lei 4.303/21, de autoria original do deputado Alexandre Knoploch (PSC), que foi aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj), nesta terça-feira (11), em discussão única. O texto segue para o governador Cláudio Castro, que tem até 15 dias úteis para sancioná-lo ou vetá-lo.

A norma leva em consideração que as deficiências ocultas são mais difíceis de

serem detectadas somente pela aparência física. Entende-se por pessoas com deficiências ocultas aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza mental, intelectual ou sensorial. O uso do cordão de girassol deverá assegurar os direitos a atenção especial necessária às pessoas com deficiências ocultas, como atendimento prioritário e mais humanizado.

Além disso, repartições públicas, estabelecimentos privados e empresas concessionárias de serviços públicos poderão ser obrigadas a oferecer atendimento prioritário, por meio de servi-

ços individualizados e imediato a essas pessoas.

O Poder Executivo, através de seus órgãos competentes, poderá entregar os cordões de girassol aos usuários mediante apresentação de laudo médico comprobatório e documentação pessoal. O texto prevê ainda que será garantida a autorização para a emissão do cordão de forma gratuita aos diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e demais pessoas com deficiências ocultas de posse de Carteira de Identificação ou laudo médico, que se encontram em vulnerabilidade social.

Lista de medicamentos disponíveis na rede pública pode ser divulgada na internet

A Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) aprovou em primeira discussão, nesta terça-feira (11), o Projeto de Lei 4.139/21, que obriga o Governo do Estado a divulgar a lista atualizada de medicamentos disponíveis para as unidades da rede pública de saúde. O projeto foi apresentado

pela deputada Tia Ju (REP) e ainda precisa ser votado em segunda discussão pelo plenário.

A lista deverá ser publicada no site oficial do Governo do Estado e da Secretaria Estadual de Saúde. Ela deve contar os nomes dos medicamentos disponíveis e em falta, com a composição e apresentação de cada um deles;

a data de compra e de entrada dos medicamentos no estoque; a data de fabricação e de validade, além do local de armazenamento. Caso algum medicamento esteja em falta, a Secretaria de Estado de Saúde deverá divulgar a data prevista para a disponibilização, priorizando o paciente que já esteja na lista de espera.



Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO Nº 004/2022 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/SESAU/2021, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sr.^a Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.^a **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, e pelo Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Sr. Claudio Leão Barreto, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 111596607, inscrito no CPF sob o n.º 078.041.317-20, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado parte CONTRATANTE e, de outro lado, a sociedade empresária **JBK SERVIÇO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.393.805/0001-08, com sede estabelecida na Rua Dr. Paulo Cesar Gomes Pereira, s/nº, Quadra 98, Lote 04, Serra Grande, Niterói/RJ, CEP: 24.340-210, por seu representante legal Sr. Jacimar Vieira Gomes, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Atilo Nunes, nº 136, Piratininga, Niterói/RJ, portador da Carteira de Identidade nº 468717, expedido por MM/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 301.713.852-68, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA resolvem, na melhor forma de direito **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 042/SESAU/2021**, celebrado em decorrência da licitação modalidade Tomada de Preços nº 05/2021, realizada através do procedimento administrativo nº 1.486/2021, resolvem aditar:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os CONTRATANTES, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na "Contratação de empresa de Construção Civil para executar a Construção da Central de Medicamentos, na Avenida Getulio Vargas, s/n – Centro - Araruama – RJ, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 1.486/2021".

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Com fulcro no artigo 57, §1º c/c II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 042/SESAU/2021, por novo período de 30 (trinta) dias, com início a contar de 06 de outubro de 2022, e terminar, independente de aviso, notificação ou interpelação em 04 de novembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do

qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 03 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
Prefeita

Ana Paula Bragança Correa
Secretaria Municipal de Saúde

Claudio Leão Barreto
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

JBK SERVIÇO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Jacimar Vieira Gomes
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PORTARIA Nº 731
DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO 19103/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 19103/2022.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **JUAREZ DA COSTA SAMPAIO JUNIOR**, Efetivo, **Chefe de Divisão**,

Matrícula 79.962.832, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 19103/2022.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 03/10/2022, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de outubro de 2022.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

PORTARIA Nº 732
DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 18988/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 18988/2022.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **ELIZANGELA DOS SANTOS SOUSA DE OLIVEIRA**, Efetiva, **Técnico de Enfermagem**, Matrícula 9960154, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 18988/2022.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 30/09/2022, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de outubro de 2022.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 733
DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei,

Considerando as informações contidas nos autos do Procedimento Administrativo de nº 10909/2022 e 10958/2022;

Considerando as condutas indecorosas imputadas à servidora nos autos dos Procedimentos Administrativos de nº 10909/2022 e 10958/2022;

Considerando o disposto através do Artigo 187, inciso IV, da Lei Municipal 548/85: “A pena de demissão será aplicada nos casos de – IV – Procedimento irregular incompatível com o decoro e a dignidade do serviço público”;

Considerando o Artigo 201 do Estatuto de funcionários Públicos de Araruama: “A aplicação de penas de suspensão, destituição de função, demissão e cassação de aposentadoria e de disponibilidade deverá ser precedida de processo administrativo.”

Considerando, finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - **Instaurar Processo Administrativo Disciplinar**, de nº 10909/2022, em face da servidora **ANA LÚCIA RIBEIRO**, titular do cargo de **Agente de Serviços Gerais**, Matrícula nº: 79962499, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo ampla defesa no devido processo legal. Após a conclusão do processo haverá a aplicação da pena, se cabível, em consonância as conclusões obtidas no deslinde do PAD em questão.

Art.2º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) dias a contar da instauração dos trabalhos da comissão prorrogável nos casos de força maior, por mais 1/3 (um terço).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita, 10 de outubro de 2022.

Livia Bello
Prefeita
Livia de Chiquinho

PORTARIA Nº 734
DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei,

Considerando as informações contidas nos autos do Procedimento Administrativo de nº 10909/2022 e 10958/2022;

Considerando as condutas indecorosas imputadas à servidora nos autos dos Procedimentos Administrativos de nº 10909/2022 e 10958/2022;

Considerando o disposto através do Artigo 187, inciso IV, da Lei Municipal 548/85: “A pena de demissão será aplicada nos casos de – IV – Procedimento irregular incompatível com o decoro e a dignidade do serviço público”;

Considerando o Artigo 201 do Estatuto de funcionários Públicos de Araruama: “A aplicação de penas de suspensão, destituição de função, demissão e cassação de aposentadoria e de disponibilidade deverá ser precedida de processo administrativo.”

Considerando, finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - **Instaurar Processo Administrativo Disciplinar**, de nº 10909/2022, em face da servidora **LEILA FERREIRA SIQUEIRA**, titular do cargo de **Agente de Serviços Gerais**, Matrícula nº: 9961710, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo ampla defesa no devido processo legal. Após a conclusão do processo haverá a aplicação da pena, se cabível, em consonância as conclusões obtidas no deslinde do PAD em questão.

Art.2º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) dias a contar da instauração dos trabalhos da comissão prorrogável nos casos de força maior, por mais 1/3 (um terço).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita, 10 de outubro de 2022.

Livia Bello
Prefeita
Livia de Chiquinho

ATO Nº 410
DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **JORGELEI DE OLIVEIRA SOUZA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – SECRETARIA DE TRANSPORTES**, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de outubro de 2022.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 7877/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 078/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento, Instalação e Desinstalação (se for o caso de substituição), dos Aparelhos de Ar Condicionados, com fornecimento de mão de obra e materiais, conforme quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I.

DATA DE ABERTURA: 28/10/2022

Hora: 10h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEADM

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 19/10/2022, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 13 de outubro de 2022.

CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO



Município de Araruama Poder Executivo



EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 180/SEAGR/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA – SEAGR(CONTRATANTE)** e **BELLAMAR PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA – CNPJ nº 45.200.064/0001-74 – (CONTRATADA).**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para a realização da exposição das raças Manga-Lar-**

ga Marchador, Quarto de Milha, Ovinos Santa Inês e Dorper, Mostra de Gado Leiteiro e gado Tabapuã como atrações da Expo Araruama 2022, a realizar-se de 03 a 06 de Novembro deste ano, e demais especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I – Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca – Superintendência de Agricultura – Processo Administrativo nº 12.524/2022.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Pregão Presencial nº 084/2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O período da contratação

será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato.

VALOR: R\$ 375.244,00 (trezentos e setenta e cinco mil e duzentos e quarenta e quatro reais) – Leis 10.520 – Lei Federal nº 8.666/93 – e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto, correrão à conta do Programa de Trabalho nº 2.019.002.4.122.46.2030 – Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.19.00.00.00, empenho nº 2.103/2022 do Orçamento Municipal.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 29 de setembro de 2022.

VACINAÇÃO CONTRA COVID-19

SEGUNDA A SEXTA

CRIANÇAS

03 ANOS

Documentação Necessária

Carteira do SUS, Carteira de vacinação da criança, Certidão de Nascimento e Comprovante de endereço.

Horário

9h às 16h

Locais:

Praça Menino João Hélio (Igreja Católica) e Subprefeitura de São Vicente

RJ anuncia mais 70 sirenes no sistema de monitoramento de desastres naturais

O governador Cláudio Castro apresentou nesta terça-feira (11) as novas medidas do Plano de Contingência para Chuvas Intensas que devem ser implementadas até o ano que vem.

Cláudio Castro disse que pretende ampliar o sistema de monitoramento, alerta e alarme de desastres naturais, aumento de operadores do Sistema de Monitoramento Meteorológico e o investimento de cerca de R\$ 40 milhões para a construção da Academia de Bombeiro Militar Dom Pedro II, em Petrópolis.

Parte dessas iniciativas começam a ser implementadas em breve, com a atualização das 20 sirenes já existentes em Petrópolis e a instalação de 30 novas no município da Região Serrana.

As outras localidades são:

Angra dos Reis – 20 novas sirenes;

Rio Claro – 5 sirenes e 8 pluviômetros automáticos;

Paraty – 11 sirenes e 11 pluviômetros;

Nova Friburgo – 4 sirenes.

Em um total de 70 novas sirenes e um valor estimado de implementação e manutenção desses sistemas por um ano em R\$ 11,1 milhões.

“Desde o início da nossa gestão, o Governo do Estado trabalha de maneira integrada e constante para prevenir desastres provocados pelas fortes chuvas. No primeiro ano, avançamos em limpeza de rios, córregos e canais. Em 2022, investimos em amparo social para as pessoas afetadas pelas tragédias. Nossa meta é começar 2023 com o fortalecimento da contenção das en-

costas, trabalho que sempre foi realizado com diligência e competência pelos nossos técnicos”, disse Castro.

Após as chuvas na Região Serrana, no início de 2022, a Secretaria de Defesa Civil também começou a mapear locais onde seria possível instalar gabinetes integrados para a gestão de crise nos 92 municípios do estado, em caso de urgências.

“Mais do que atuar nas consequências das chuvas, o acompanhamento quinzenal feito pelo comitê, ao longo de meses, ajudou na preparação para evitar problemas futuros. O comitê gerou um trabalho preparatório para 2023, uma ação maior e completa. Nesse grupo, além de mostrar o que cada pasta está fazendo, estamos concentrando esforços para prevenir essas tragédias, com gestão e res-

ponsabilidade. Um trabalho importante que evita desperdícios de recursos e visa a segurança da população”, disse o secretário de Estado da Casa Civil, Nicola Miccione.

Também participaram da reunião os secretários de Defesa Civil, coronel Leandro Monteiro; das Cidades, Uruan de Andrade; da Agricultura, Alexandre Grilo; bem como representantes do Departamento de Recursos Minerais (DRM) e do Instituto Estadual do Ambiente (Inea).

Ações de simulado emergencial

Entre as ações estudadas e em curso, a Defesa Civil planeja para novembro ações de simulação emergencial para a desocupação de escolas públicas, de comunidades vulneráveis, além do desenvolvimento de seminários e a criação de pro-

colos conjuntos com o CBMERJ e a Seinfra. O objetivo é promover a autoproteção e despertar o conhecimento necessário para que a população fluminense saiba como agir a partir de cenários de desastre.

- Estamos trabalhando constantemente para a reformulação e atualização do Plano de Contingência Estadual para Chuvas Intensas. São novos protocolos para padronização de planos municipais, redefinição de integração entre as agências, definição de padrões mínimos de estruturas físicas para resposta aos desastres, criação de índice para medir a capacidade municipal na gestão do risco de desastres, entre outros temas. Vamos continuar a aprimorar o atendimento à população fluminense - afirmou o coronel Leandro Monteiro.

Influenza eleva casos de síndrome respiratória aguda em crianças

Os números nacionais de casos de síndrome respiratória aguda grave (SRAG) continuam em queda, mas voltaram a crescer em alguns estados, especificamente no público infantil (0-11 anos).

A mudança está relacionada com a circulação do vírus Influenza (gripe) e com o início da primavera, informa o último Boletim InfoGripe, da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz). A análise, divulgada na segunda-feira (10), no Rio de Janeiro, afasta a possibilidade de o movimento ter relação com a covid-19.

Segundo a Fiocruz, o vírus Influenza A avançou em alguns estados - Bahia, Goiás, Minas Gerais, com destaque especialmente em São Paulo e no Distrito Federal. A subtipagem H3N2 tem sido a mais frequente, como foi observado no surto epidêmico de novembro e

dezembro de 2021.

Expansão

O coordenador do InfoGripe, Marcelo Gomes, disse que a tendência de aumento de casos no Distrito Federal e em São Paulo, dois dos principais polos de mobilidade interestadual, tende a afetar outros estados.

Nesse cenário, apesar de ainda predominar entre os vírus respiratórios, o SARS-CoV-2 continua a perder espaço entre os principais causadores de hospitalizações por agravamentos de síndromes respiratórias.

Nas últimas quatro semanas epidemiológicas, a prevalência entre os casos com resultado positivo para vírus respiratórios foi de 21,4% para influenza A; 1,2% para influenza B; 11,2% para vírus sincicial respiratório (VSR); e 41,6% para Sars-CoV-2 (Covid-19).

Poupança deixa de perder para inflação após dois anos

O recuo da inflação em setembro trouxe uma surpresa para os investidores da aplicação financeira mais tradicional do país. Pela primeira vez em dois anos, a caderneta de poupança deixou de perder da inflação.

Em setembro, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ficou negativo em 0,29%, conforme divulgou na terça-feira (11) o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Em 12 meses, a inflação oficial acumula 7,17%.

De acordo com a Calculadora do Cidadão, disponível na página do Banco Central (BC) na internet, uma aplicação na caderneta de poupança rendeu 7,27% em 12 meses. O valor considera uma aplicação feita em 11 de outubro do ano passado e que não foi mexida até terça.

A última vez em que a poupança tinha superado a inflação ocorreu em agosto de 2020, quando a caderneta havia rendido 0,45% acima do IPCA em 12 me-

ses. Desde então, a combinação entre inflação alta e juros baixos corroe o rendimento da aplicação mais popular no país. O pior momento ocorreu em outubro de 2021, quando o aplicador perdeu 7,59% contra a inflação no acumulado de 12 meses.

De março de 2021 a agosto deste ano, o BC elevou a taxa Selic (juros básicos da economia) de 2% para 13,75% ao ano. O IPCA, que até julho deste ano superava os dois dígitos no acumulado em 12 meses, recuou após três deflações consecutivas provocadas principalmente pelo corte de impostos em combustíveis, energia, telecomunicações e transporte coletivo. Esses dois fatores aos poucos reverteram a perda da poupança para a inflação.

Perspectivas

Atualmente, a poupança rende 6,17% ao ano mais a Taxa Referencial (TR). Essa regra vale quando a taxa Selic está acima de

8,5% ao ano, o que ocorre desde dezembro do ano passado. Quando os juros básicos estão abaixo desse nível, a poupança rende 70% da Selic.

Nos próximos meses, a poupança continuará a ganhar da inflação. Na última edição do boletim Focus, pesquisa semanal com investidores divulgada pelo Banco Central, os analistas de mercado previam que o IPCA deve fechar 2022 em 5,71%. Como o boletim Focus também prevê que a Selic encerrará 2022 em 13,75% ao ano, a caderneta continuará rendendo em torno de 7,5% no acumulado de 12 meses.

A melhoria do rendimento deve ajudar a conter a fuga recorde de recursos da poupança observada este ano. De janeiro a setembro, os brasileiros sacaram da aplicação financeira R\$ 91,07 bilhões a mais do que depositaram. Somente no mês passado, a retirada líquida (diferença entre depósitos e saques) chegou a R\$ 5,9 bilhões.